



**EDITAL PPGFIS 003/2023  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM FÍSICA NO SEMESTRE 2024.1**

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS) do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Seleção para candidatos ao Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no Semestre Letivo 2024.1, em consonância com a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.**

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Física oferece vagas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, nas categorias Brasileiro e Estrangeiro, e nas modalidades Ampla Concorrência e Negro, conforme o quadro abaixo:

Curso	Brasileiro		Estrangeiro	
	Ampla Concorrência	Negro	Ampla Concorrência	Negro
Mestrado Acadêmico	8	4	2	1
Doutorado	6	2	1	1

**1.1.1** Do total de vagas oferecidas, as vagas destinadas na categoria "Estrangeiro" são para os estrangeiros que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução Nº02/03 de 25 de junho de 2003 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os estrangeiros que possuem visto de permanência no Brasil concorrerão na categoria Brasileiro;

**1.1.2** Do total de vagas oferecidas, as vagas destinadas na modalidade "Negro" são para os candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - optantes no formulário de inscrição;

**1.1.3** A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**1.1.4** As vagas de ampla concorrência dentro de cada categoria - brasileiros ou estrangeiros - serão distribuídas de acordo com a classificação final dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

**1.1.5** Após a distribuição de vagas de ampla concorrência da mesma categoria, as vagas para os candidatos optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes candidatos, já excluídos os classificados no item 1.1.3 deste edital;



- 1.1.6** Em caso de desistência de candidato negro optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, também optante desta modalidade;
- 1.1.7** Na hipótese de não haver candidato negro optante desta modalidade dentro de sua categoria - brasileiros ou estrangeiros - aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência da sua categoria, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- 1.1.8** Os candidatos aprovados neste processo seletivo que optaram pela reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos a uma heteroidentificação complementar, além da autodeclaração. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA, e será feita em uma etapa específica do processo seletivo, com Edital complementar próprio, cujo cronograma será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Física. O resultado dessa verificação será divulgado após o resultado final do certame e poderá alterá-lo.
- 1.1.9** Na hipótese de não haver candidato estrangeiro optante desta categoria aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria brasileiros na mesma modalidade, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.2** Além do número de vagas ofertadas no item 1.1, serão admitidos até seis estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das modalidades de identificação, a saber: indígenas aldeados, quilombolas, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, e apresentem a devida documentação exigida para a matrícula, conforme o caso referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- 1.2.1** Na hipótese de um optante indígenas aldeados, quilombola, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico administrativo em educação da UFBA obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência na categoria brasileiro, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**



- 2.1** O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em física no semestre 2024.1 será de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	13 a 30 de novembro 2023
Divulgação da relação das inscrições homologadas e não homologadas	01 de dezembro de 2023
Divulgação da comissão examinadora da seleção	04 de dezembro de 2023
Recebimento de recursos da etapa de homologação das inscrições	05 de dezembro de 2023
Divulgação da relação final das inscrições	06 de dezembro de 2023
Realização das entrevistas e análise do currículo	07 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	11 de dezembro 2023
Período para apresentação de recursos	12 de dezembro de 2023
Resultado final do processo seletivo	13 de dezembro de 2023

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1** As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado no item 2.1 do presente Edital, serão realizadas por meio da plataforma SIGAA - [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S)
- 3.2** Qualquer comunicação dos candidatos com o PPGFIS, sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico: [pgif@ufba.br](mailto:pgif@ufba.br) .



**3.3** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- 3.3.1** comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para Mestrado ou Doutorado, através de GRU (Guia de Recolhimento da União) pagável em qualquer agência do Banco do Brasil. O boleto para pagamento pode ser gerado a partir de consulta ao sítio da Secretaria Geral de Cursos da UFBA ([https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=)). Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA No. 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do candidato no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
- 3.3.2** cópias de documento de identificação com foto e CPF, para candidatos brasileiros;
- 3.3.3** cópia da folha de identificação do passaporte ou do visto de permanência no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- 3.3.4** cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao Mestrado;
- 3.3.5** cópia dos históricos escolares de graduação e de Mestrado para os candidatos ao Doutorado;
- 3.3.6** *curriculum vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 3.3.7** carta de aceite do orientador devidamente habilitado conforme Resolução 01/2021 do PPGFIS (disponível em [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S)) contendo uma breve descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas;
- 3.3.8** Anexar a ficha de avaliação do Exame Unificado, comprovando o rendimento do candidato e o período de realização.
- 3.3.9** como documentação comprobatória para os candidatos que ainda não possuem diploma, será aceita para a prova de títulos declaração/certificado em papel timbrado, emitido pela instituição onde o



candidato estiver matriculado, informando ser provável concluinte de graduação ou Mestrado, conforme o caso.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela Comissão de Seleção do PPGFIS que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo. A relação de candidatos inscritos será divulgada no sítio do PPGFIS ([www.ppgfis.ufba.br](http://www.ppgfis.ufba.br)) e no endereço [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S) , conforme o calendário estabelecido no item 2.1 deste Edital.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1** A avaliação do curriculum vitae e entrevista será realizada no período estabelecido no item 2.1 deste Edital, em uma única etapa.
- 5.2** Os candidatos para cada um dos cursos serão avaliados por uma comissão examinadora constituída por 3 (três) membros do corpo docente do PPGFIS, designados pelo Colegiado do PPGFIS, que poderão ser substituídos por suplentes em duas situações:
- 5.2.1** quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- 5.2.2** em caso de impossibilidade não prevista do membro titular.
- 5.3** A relação nominal da comissão examinadora será divulgada no endereço [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S) e no sítio do PPGFIS ([www.ppgfis.ufba.br](http://www.ppgfis.ufba.br)) em data constante no cronograma do item 2.1 deste Edital.
- 5.4** O processo seletivo será constituído de três etapas, compreendendo:
- 5.4.1** Prova escrita de conhecimento realizada pelo candidato por meio do Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF);
- 5.4.2** Análise do(s) histórico(s) escolar(es) e do curriculum vitae;
- 5.4.3** Entrevista compreendendo arguição oral sobre conhecimentos pertinentes à vida acadêmica do candidato;
- 5.5** As entrevistas serão realizadas remotamente em horário a ser divulgado no endereço [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S) e no sítio ([www.ppgfis.ufba.br](http://www.ppgfis.ufba.br)).



**5.6** Será atribuída uma nota no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando-se a titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

**5.6.1** As pontuações referentes à análise do curriculum vitae encontram-se no ANEXO I e no ANEXO II deste Edital.

**5.6.2** A entrevista compreende a arguição oral sobre conhecimentos pertinentes à vida acadêmica do candidato.

**5.6.3** É facultado ao candidato complementar o *curriculum vitae* ou atualizar o histórico escolar no momento da Entrevista, entregando cópia dos respectivos documentos comprobatórios.

## **5.7 Classificação Final**

**5.7.1** A nota final de cada candidato será computada de acordo com a pontuação e os pesos estabelecidos nos Anexos I (para Mestrado) e II (para Doutorado).

**5.7.2** Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 40 no EUF mais recente prestado pelo candidato.

**5.7.3** Serão considerados válidos os EUFs realizados no período de 2 (dois) semestres anteriores ao semestre da seleção. No caso de candidatos ao Doutorado que finalizaram o seu curso de Mestrado no semestre imediatamente anterior ao do presente Edital em um tempo total não superior a quatro semestres letivos contado a partir do seu ingresso no Mestrado, estes poderão apresentar seu EUF quando do seu ingresso no Mestrado.

**5.7.4** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota total igual ou superior a 5,0 na avaliação do curriculum vitae.

**5.7.5** A classificação dos candidatos aprovados, separados nas diferentes categorias e modalidades descritas no item 1 deste Edital, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

**5.7.6** Ocorrendo empate na classificação dos candidatos aprovados terá preferência o que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos. Persistindo o empate terá preferência o que tiver obtido maior nota na análise da produção acadêmica. Persistindo o empate terá preferência o candidato com melhor desempenho na entrevista.

**5.7.7** Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas correspondentes à cada categoria e modalidade, seguindo o disposto no item 1 deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS**



- 6.1** Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula dentro dos prazos estipulados pela UFBA.
- 6.1.1** Para a matrícula no Mestrado Acadêmico em física, o candidato selecionado deve apresentar, além dos documentos listados no item 3.3, 1 (uma) cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior em física ou em áreas afins, para candidatos brasileiros, cópia do título de eleitor, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> e cópia de comprovação de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 6.1.2** Para a matrícula no Doutorado em física, o candidato selecionado deve apresentar, além dos documentos listados no item 3.3, 1 (uma) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em física ou em áreas afins e 1 (uma) cópia autenticada do diploma ou certificado de Mestrado em física ou em áreas afins, para candidatos brasileiros, cópia do título de eleitor, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> e cópia de comprovação de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 6.1.3** De acordo com o Artigo 23 do Regulamento do PPGFIS, o portador de certificado ou diploma de graduação em física ou em áreas afins poderá, excepcionalmente, transferir-se para o curso de Doutorado por recomendação do orientador, a critério do Colegiado e da legislação em vigor, sem a necessidade de se submeter ao processo público de seleção ao Doutorado, atendidos os critérios estabelecidos no referido Artigo.
- 6.1.4** Em se tratando de cursos de graduação e de Mestrado realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a autenticação da autoridade consular do Brasil, situada no país em que foi emitido.
- 6.1.5** Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 6.1.6** Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 6.1.7** Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.
- 6.1.8** Para o candidato selecionado na modalidade reserva de vagas para imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade é preciso que



apresente declaração expedida pelos órgãos competentes atestando a sua condição.

**6.1.9** Para o candidato selecionado na modalidade reserva de vagas para servidor técnico administrativo em educação da UFBA devem apresentar documento que comprove o respectivo vínculo.

**6.2** No caso de desistência formal de algum candidato selecionado dentro do número de vagas do edital, será chamado o candidato aprovado conforme ordem de classificação do item 5.7, seguindo o disposto no item 1 deste Edital.

## **7. Disposições Finais**

**7.1** O PPGFIS não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

**7.2** Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**7.2.1** prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo;

**7.2.2** não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**7.2.3** não confirmar seu ingresso no curso pretendido, até a data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

**7.2.4** não comparecer a quaisquer provas e à entrevista do processo seletivo nas datas e horários previstos pela Comissão Julgadora.

**7.3** O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

**7.4** A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

**7.5** O recurso, seja da homologação das inscrições ou do resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado, indicando com precisão os itens a serem examinados, deverá ser solicitado no período previsto no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, deverão ser encaminhados para o e-mail [pgif@ufba.br](mailto:pgif@ufba.br).

**7.6** Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGFIS.

Salvador, 03 de novembro de 2023.



ANEXO I

Pontuações do Curriculum Vitae e Entrevista  
Mestrado – Processo Seletivo 2024.1

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 40 no EUF apresentado pelo candidato. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota total igual ou superior a 5,0 na avaliação do curriculum vitae, obedecendo as tabelas de pontuação a seguir:

1- TITULAÇÃO/DESEMPENHO ACADÊMICO (pontuação máxima: 1,0; peso: 1,0)

Atividade	Pontuação máxima
Entrevista	0,1
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar de Graduação*	0,2
Média em disciplinas de cursos de Graduação na área do Programa*	0,4

2-EXAME UNIFICADO DE FÍSICA (pontuação máxima: 1,0; peso: 7,0)

Percentil	Valor da Pontuação
Maior ou igual a 40 e menor que 50	0,5
Maior ou igual a 50 e menor que 60	0,6
Maior ou igual a 60 e menor que 70	0,7
Maior ou igual a 70 e menor que 80	0,8
Maior ou igual a 80 e menor que 90	0,9
Maior ou igual a 90	1,0

3-ATIVIDADES ACADÊMICAS (pontuação máxima: 1,0; peso: 1,0)

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º grau (0,25/semestre)	0,5

4-PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima: 1,0; peso: 1,0)

Produção na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Trabalhos/resumos em congressos regionais, nacionais ou internacionais em temas reconhecidos como compatíveis com a área do Programa (até 0,25 por trabalho apresentado pelo candidato)	0,5
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 por artigo aceito ou publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,2

\*) A Comissão Examinadora utilizará critérios de desempenho INSATISFATÓRIO (média < 5,0), REGULAR ( $5,0 \leq$  média  $\leq 6,0$ ), BOM ( $6,0 <$  média  $\leq 8,0$ ) e EXCELENTE (média > 8,0).



ANEXO II

Pontuações do Curriculum Vitae e Entrevista  
Doutorado – Processo Seletivo 2024.1

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 40 no EUF apresentado pelo candidato. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota total igual ou superior a 5,0 na avaliação do curriculum vitae, obedecendo as tabelas de pontuação a seguir:

1 – TITULAÇÃO/DESEMPENHO ACADÊMICO (pontuação máxima: 1,0; peso: 1,0)

Atividade	Pontuação máxima
Entrevista	0,1
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média em disciplinas ou exames de cursos de Pós-Graduação na área do Programa*	0,4

2 EXAME UNIFICADO DE FÍSICA (pontuação máxima: 1,0; peso: 5,0)

Percentil	Valor da Pontuação
Maior ou igual a 40 e menor que 50	0,5
Maior ou igual a 50 e menor que 60	0,6
Maior ou igual a 60 e menor que 70	0,7
Maior ou igual a 70 e menor que 80	0,8
Maior ou igual a 80 e menor que 90	0,9
Maior ou igual a 90	1,0

3 ATIVIDADES ACADÊMICAS (pontuação máxima: 1,0; peso: 2,0)

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,2/semestre)	0,4
Monitoria ou ensino do 3º grau (0,1/semestre)	0,2
Dissertação de Mestrado defendida ou depositada	0,6

4 PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima: 1,0; peso 2,0)

Produção na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Trabalhos/resumos em congressos regionais, nacionais ou internacionais em temas reconhecidos como compatíveis com a área do Programa (até 0,3 por trabalho apresentado pelo candidato)	0,6
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 por artigo aceito ou publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,2

\*) A Comissão Examinadora utilizará critérios de desempenho INSATISFATÓRIO (média < 5,0), REGULAR (5,0 ≤ média ≤ 6,0), BOM (6,0 < média ≤ 8,0) e EXCELENTE (média > 8,0).